

# Diário Oficial do Estado - 23-06-2018

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 22-6-2018**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Rita de Cassia Gandolpho para atuar nos autos do processo 0000354-39.2017.8.26.0613, em trâmite na 1ª Vara Judicial de Mococa/SP.

### **Atos do Defensor Público-Geral do Estado, de 22-6-2018**

**Tornando** sem efeito, o ato do Defensor Público Geral de 15/6/2018, publicado no D.O. de 16/6/2018 que designou, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/a servidores/a, abaixo nomeados/a, para exercerem suas atribuições ordinárias junto ao Departamento de logístca, na Unidade de Franco da Rocha no dia 23-06-2018.

Fellippe Laurentino da Silva – RG 46.641.088-8; (DLO)

Guilherme Henrique Kollar – RG 42.462.838-7; (DLO)

Kleber Garcia da Silva – RG 30.659.004-9. (DLO)

**Designando**, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Renato de Seixas Pereira Junior RG: 25.756.942-X para exercer suas atribuições ordinárias junto ao Departamento de engenharia e arquitetura, na Unidade de Franco da Rocha no dia 23-06-2018.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 22-6-2018**

#### **Designando:**

com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Marcelo Carneiro Novaes para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, auxiliar a 9ª Defensoria Pública, da Unidade JECRIM/DIPO, Regional Criminal da Capital, nos dias 18 a 22, 25 e 28-06-2018.

com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Lucia Thome Reinert para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, auxiliar a 3ª Defensoria Pública, da Unidade JECRIM/DIPO, Regional Criminal da Capital, nos dias 22 e 29-06-2018.

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-6-2018**

**Designando**, com fundamento no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Filovalter Moreira dos Santos Junior para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, auxiliar na 3ª Defensoria da Unidade JECRIM/DIPO, Regional Criminal da Capital, nos dias 18 e 20-06-2018.

## **TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-6-2018**

**Considerando** Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13-06-2018, publicado no D.O. de 14-06-2018, que abre prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal, em conformidade com o Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 24, de 21-11-2017;

Artigo 1º. Ficam designados, nos termos do artigo 1º, I, II, alínea “a”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e Defensores Públicos abaixo relacionados para atuação nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal (DEECRIMs) indicados, atribuindo-se a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, nos termos do art. 6º, III, c.c. o parágrafo único do art. 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01-07-2018 a 31-12-2018:

<b>BLOCO</b>	<b>DEECRIM</b>	<b>DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)</b>
A	2ª Região Administrativa Judiciária (Araçatuba) 5ª Região Administrativa Judiciária (Presidente Prudente) 1ª Região Administrativa Judiciária (São Paulo)	Flavio de Almeida Pontinha
B	7ª Região Administrativa Judiciária (Santos) 9ª Região Administrativa Judiciária (São José dos Campos)	Bruno Girade Parise  Fernando Rodolfo Mercês Moris - Luana Barbosa Oliveira - Luiz Felipe Vanzella Rufino
C	3ª Região Administrativa Judiciária (Bauru)	Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva
D	4ª Região Administrativa Judiciária (Campinas)	Gustavo Siqueira Marques - Patrick Lemos Cacicedo
E	6ª Região Administrativa Judiciária (Ribeirão Preto)	Filipe Dias Rodrigues
F	8ª Região Administrativa Judiciária (São José do Rio Preto)	Liane Silveira Moreira - Isabela Halley Hatty
G	10ª Região Administrativa Judiciária (Sorocaba)	

Artigo 2º. Ficam designados, nos termos do artigo 5º, §3º, do referido Ato, e do sorteio realizado, as Defensoras e Defensores Públicos abaixo listados para coordenar as substituições nos respectivos Blocos:

BLOCOS A e B Flavio de Almeida Pontinha

BLOCO C Fernando Rodolfo Mercês Moris

BLOCO D Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

BLOCO E Patrick Lemos Cacicedo

BLOCO F Filipe Dias Rodrigues

BLOCO G Liane Silveira Moreira

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-6-2018**

**Convocando**, com fundamento no artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria da

Regional Jundiaí - Unidade Bragança Paulista a seguir relacionados para atuarem no plantão judiciário, no mês de junho a serem realizados na Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jardim América - Bragança Paulista/SP (telefone para contato: (11) 4032-0345), no período das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:

09/06/2018 - Anderson Teruyuki Shioto

10/06/2018 - Anderson Teruyuki Shioto

16/06/2018 - Anderson Teruyuki Shioto

17/06/2018 - Noemi Simões da Silva

23/06/2018 - Anderson Teruyuki Shioto

24/06/2018 - Noemi Simões da Silva

30/06/2018 - Anderson Teruyuki Shioto

### **Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 31, de 21-6-2018**

**Regulamenta** a atuação de Defensoras e Defensores Públicos em revisões criminais e dá outras providências

**Considerando** a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de representar no âmbito criminal os necessitados em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

**Considerando** o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

**Considerando** a Portaria 7622, de 03-12-2008, da Presidência da Seção Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que integra o presente Ato como anexo único;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, alínea "a", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18/11/ 2017, resolvem:

Artigo 1º. O presente Ato regulamenta a atuação de Defensora e Defensor Público na atividade de revisão criminal de processos oriundos de Varas Criminais e do Júri não afetos às suas atribuições ordinárias, incluindo Varas Criminais e do Júri em que não haja atuação da Defensoria Pública, nos termos que seguem.

Artigo 2º. A atuação da Defensora e do Defensor Público compreende a apresentação das razões revisionais, a propositura de outra medida judicial adequada, a fundamentação para a não apresentação das razões revisionais ou a requisição de diligências para melhor análise do caso.

Parágrafo único. O membro designado ficará responsável pela ciência e recursos relativos às medidas por ele propostas, ainda que ocorram em momento posterior à sua eventual exclusão da lista de inscritos.

Artigo 3º. A Segunda e a Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais encaminharão ao Setor de Revisão Criminal a lista de designados para atividade, a fim de que seja organizada a distribuição dos autos.

Artigo 4º. O expediente preparatório de revisão criminal será encaminhado à Defensora ou ao Defensor Público, com registro de remessa pelo SGPDOC Sistema de Gestão de Processos e Documentos, cabendo-lhe o prazo de 30 dias para a sua devolução, a contar de seu recebimento, com as providências cabíveis.

§ 1º. O prazo descrito no "caput" se encerra com a devolução do expediente preparatório da

revisão à Secretaria da Unidade, a qual deverá providenciar o registro no SGPDOC e a tramitação ao Setor de Revisão Criminal.

§ 2º. Na hipótese de afastamento do designado por período igual ou superior a 15 dias, o prazo referido no “caput” ficará suspenso.

§ 3º. A remessa e a devolução do expediente preparatório de revisão criminal serão feitas exclusivamente pelo Setor de Revisão Criminal.

§ 4º. Caberá ao designado o peticionamento eletrônico da ação de revisão criminal no caso de autos digitais, acompanhado da digitalização integral do respectivo expediente preparatório, incluindo sua capa.

§ 5º. Nos casos do parágrafo anterior, a Defensora ou Defensor Público deverá juntar o protocolo digital da ação proposta no expediente preparatório que será devolvido ao Setor de Revisão Criminal.

§ 6º. Nas hipóteses em que a instrução processual tenha sido registrada por meio de gravação em mídia física, e essa não tenha acompanhado o expediente preparatório, a Defensora ou o Defensor Público deve devolvê-lo ao Setor de Revisão Criminal, para sua regularização.

§ 7º. No caso do parágrafo anterior, o designado receberá o expediente devolvido, devidamente regularizado, não sendo este computado no lote mensal.

§ 8º. Em caso de ausência de senha para acesso aos autos digitais ou mídia, a Defensora ou o Defensor Público deverá informar o ocorrido ao Setor de Revisão Criminal, que a providenciará, restando suspenso o prazo previsto no “caput” até a regularização de acesso.

§ 9º. Não havendo apresentação da ação revisional, a justificativa deve ser impressa e juntada ao expediente preparatório.

Artigo 5º. Os mandados de intimação, instruídos com cópia do acórdão e eventual declaração e voto, serão enviados pelo Setor de Revisão Criminal de forma digital.

§ 1º. Ao inscrito na atividade serão enviados, para providências, mandados de intimação, acompanhados dos respectivos acórdãos, referentes a revisões criminais ajuizadas por Defensoras ou Defensores Públicos que tenham se exonerado ou que não estejam exercendo suas funções temporariamente, em razão de afastamentos por período igual ou superior a 15 dias.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, as intimações serão encaminhadas de acordo com a ordem alfabética de inscritos.

Artigo 6º. Caso o designado afaste-se por período igual ou superior a 15 dias, o número de revisões encaminhadas será proporcional ao referido período, desde que a Defensora ou o Defensor Público comunique ao Setor de Revisão Criminal com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único. Caso o período mencionado no “caput” englobe mais de um mês, será considerado aquele com maior número de dias em que o designado estiver afastado.

Artigo 7º. A Defensora ou o Defensor Público designado para a atividade fará jus à gratificação de que trata o art. 4º, inciso II, da Deliberação CSDP 340/2017.

Artigo 8º. O designado poderá ser convocado para participar de cursos de aperfeiçoamento, voltados ao aprimoramento da atividade.

Artigo 9º. Este ato entra em vigor em 01-07-2018, revogando-se o Ato Conjunto 25 do Segundo e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais, de 17-11-2017.

## **Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-6-2018**

Abre prazo para inscrição de Defensoras e Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal, em vagas remanescentes, em conformidade com o Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 24, de 21-11-2017

**Considerando** que há vagas ainda não preenchidas para a atividade de atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal (DEECRIMs), bem como a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 1º, incisos I e II, alínea "a", do Ato DPG de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensoras e Defensores Públicos atuarem em processos de execução penal alocados nos DEECRIMs não abrangidos pela atuação ordinária dos membros da Defensoria Pública ou onde esta atuação é ainda insuficiente, nos termos do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 24, de 21-11-2017.

§ 1º. A atividade perdurará pelo prazo de 06 meses, a partir de 01-07-2017, prorrogáveis por mais 06 meses.

§ 2º. As inscrições deverão se dar até o dia 29-06-2018, às 11 horas, mediante requerimento feito às Subdefensorias Públicas-Gerais do Estado, por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§ 3º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou do Defensor Público, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado e número do telefone celular.

§ 4º. A inscrição pela via eletrônica apenas será considerada recebida, após confirmação da Secretaria e mediante o envio de mensagem eletrônica.

Artigo 2º. A Defensora ou Defensor Público que se inscrever para a atividade ora proposta não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o parágrafo 1º do artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo, ressalvada, neste último caso, a hipótese de prorrogação.

Artigo 3º. Havendo número maior de inscritos do que o previsto para atuação em cada bloco de Regiões Administrativas Judiciárias (RAJs), proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade, mediante sorteio, que será realizado às 15 horas do dia 29-06-2018, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, conforme Deliberação CSDP 283/13, dando-se preferência para membros da Defensoria Pública com atribuição na área de execução criminal e que estejam lotados em unidades vinculadas às RAJs dos respectivos blocos constantes do Anexo Único.

§1º. As Defensoras e Defensores Públicos que não forem sorteados para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição, integrarão a escala de suplentes, a qual será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283/13, a ser realizado na mesma data.

§2º. Na hipótese de ser necessária a designação de membros da Defensoria Pública constantes

da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem por essa estabelecida.

§3º. Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos para a realização da atividade, caberá à Segunda Subdefensora Pública-Geral e ao Terceiro Subdefensor Público-Geral designar Defensoras e Defensores Públicos em quantidade mínima necessária para a realização do serviço.

Artigo 4º. Os designados para atuarem na atividade regulamentada pelo presente Ato farão jus à gratificação de que trata o artigo 6º, III, c.c. o parágrafo único do artigo 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/17.

Artigo 5º. Em caso de afastamento do designado, a atuação recairá sobre outro membro integrante do mesmo bloco de RAJs, nos termos do Anexo Único.

§ 1º. Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações, por Defensoras e Defensores Públicos que se substituem.

§ 2º. Os designados para os blocos a e B se substituirão nos casos de afastamento.

§ 3º. No caso de afastamento superior a 30 dias ininterruptos ou 45 dias não sequenciais no período de designação, a Defensora ou Defensor Público terá cessada sua designação para o exercício da atividade, hipótese em que a respectiva Subdefensoria Pública-Geral designará outro membro constante da escala de suplentes.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

<b>BLOCO</b>	<b>DEECRIM</b>	<b>UNIDADES DA DEFENSORIA ABRANGIDAS</b>	<b>VAGAS</b>
C	3ª Região Administrativa Judiciária (Bauru)	Bauru, Avaré, Marília, Jaú.	6
D	4ª Região Administrativa Judiciária (Campinas)	Bragança Paulista, Campinas, Franco da Rocha, Jundiaí, Limeira, Piracicaba e Rio Claro	2
E	6ª Região Administrativa Judiciária (Ribeirão Preto)	Araraquara, Franca, Ribeirão Preto, Rio Claro e São Carlos	3
F	8ª Região Administrativa Judiciária (São José do Rio Preto)	São José do Rio Preto e Barretos	2
G	8ª Região Administrativa Judiciária (São José do Rio Preto)	Itapetininga e Sorocaba	2

#### **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

##### **Retificação do D.O. de 22-6-2018**

Extrato da 560ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

##### **CSDP 433/18 (Excetuado a pauta)**

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto

Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Público-Geral.

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira Onde se lê:

O Conselho Superior deliberou, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de impedimento do Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior. Vencidos os Conselheiros Danilo Martins Ortega, Samuel Friedman, Ana Paula Paula Kayamori de Oliveira e Fernanda Maria Lucena Bussinger. Deliberou ainda, por maioria de votos, nos termos do voto da Conselheira Bruna Simões França, indeferir a concessão da liminar. Vencidos os/as Conselheiros/as Ana Paula Kayamori de Oliveira, Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Danilo Martins Ortega e Samuel Friedman, que votavam pela concessão da liminar, a fim de suspender por 02 meses o ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, visando regulamentar critérios para designação, no âmbito do Conselho Superior.

Leia-se:

O Conselho Superior deliberou, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de impedimento do Conselheiro Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior. Vencidos os Conselheiros Danilo Martins Ortega, Samuel Friedman, Ana Paula Paula Kayamori de Oliveira e Fernanda Maria Lucena Bussinger. Deliberou ainda, por maioria de votos, indeferir a concessão da liminar. Vencidos os/as Conselheiros/as Ana Paula Kayamori de Oliveira, Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Danilo Martins Ortega e Samuel Friedman, que votavam pela concessão da liminar, a fim de suspender por 02 meses o ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, visando regulamentar critérios para designação, no âmbito do Conselho Superior.

## **ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Despacho do Diretor, de 22-6-2018**

#### **Processo EDEPE 0263/2017**

Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE

Assunto: Acompanhamento das atividades dos Coordenadores Regionais da EDEPE

Tendo em vista o término do mandato dos/as Coordenadores/as Regionais da EDEPE nomeados/as em 28-05-2017, foi realizada a avaliação dos relatórios individuais (Processos EDEPE nºs: 0338/17, 0339/17, 0340/17, 0341/2017, 0342/17, 0343/17, 0344/17, 0345/17, 0346/17) e reconhecida a condição de atividade institucional extraordinária, nos termos do artigo 9º, da Deliberação CSDP 244/12, para os/as seguintes Defensores/as Públicos/as: Vitor José Tozzi Cavina, Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Cláudia Aoun Tannuri, Daniel Palotti Secco, Bruno Bortolucci Baghim, Renato Campolino Borges, Victor Hugo Albernaz Júnior.

Em relação aos demais Coordenadores, não houve o reconhecimento da atividade como extraordinária em razão de não terem completado o mandato de um ano, nos termos da Deliberação do Conselho da EDEPE 2, de 12-07-2014.

### **Despacho do Diretor, de 22-6-2018**

#### **Processo EDEPE 0241/2016**

Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE

Assunto: Acompanhamento das atividades dos Coordenadores Regionais da EDEPE

Tendo em vista o término do mandato dos/as Coordenadores/as Regionais da EDEPE nomeados/as em 28-05-2016, foi realizada a avaliação do relatório individual (Processo EDEPE 314/16) e reconhecida a condição de atividade institucional extraordinária, nos termos do artigo 9 da Deliberação CSDP 244/12, para o Defensor Público Victor Hugo Albernaz Júnior.

## **Decisão do Diretor, de 22-6-2018**

### **Processo EDEPE 0277/2018**

Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE

Assunto: Acompanhamento das Atividades dos Coordenadores Regionais da EDEPE – Maio 2018

**Designo**, a partir de 28-05-2018, com fundamento no Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo DPG 127, de 27-07-2017), artigo 11, inciso XIV, e na Deliberação 02 do Conselho da EDEPE, o Defensor Público Thiago Santos de Souza para o exercício da função de Coordenador da EDEPE, Regional Santos, pelo período de um ano.

### **Extrato de Empenho**

#### **Processo EDEPE 0325/2018**

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Contratação da palestrante Marilda de Oliveira Lemos, que participará da Roda de Conversa “Desconstruindo Violências: O Atendimento ao Agressor”, no dia 03-08-2018, das 13h30 às 17h.

Valor: R\$1.050,00

Empenho:2018NE00268

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Fonte de Recursos: 003001114

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Portaria do Coordenador Auxiliar, de 22-6-2018**

#### **Concedendo:**

com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos servidoras/es abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Adriana Zoboli, RG. 259003736, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 19-06-2013 a 17-06-2018  
Angelica Iracema Bomfim, RG. 140238293, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

Eliane Santana dos Santos, RG. 300203494, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 20-06-2013 a 18-06-2018

Fernando Espinha, RG. 422663992, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 23-06-2013 a 21-06-2018

Jane Garcia da Silva Cruz, RG. 178897541, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

Leila Badra Freitas e Silva, RG. 181980009, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

Maria Helena Soares Lima da Silva, RG. 141693447, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos servidoras/es abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Adriana Zoboli, RG. 259003736, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 19-06-2013 a 17-06-2018

Angelica Iracema Bomfim, RG. 140238293, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

Eliane Santana dos Santos, RG. 300203494, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 20-06-2013 a 18-06-2018

Fernando Espinha, RG. 422663992, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 23-06-2013 a 21-06-2018

Jane Garcia da Silva Cruz, RG. 178897541, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

Leila Badra Freitas e Silva, RG. 181980009, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

Maria Helena Soares Lima da Silva, RG. 141693447, Oficiala de Defensoria Pública, período aquisitivo de 24-06-2013 a 22-06-2018

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 22-6-2018**

#### **Descredenciando:**

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

#### **Unidade São Miguel Paulista**

Kelly Fernanda de Jesus Oliveira, RG. 32188131X, a partir de 19-06-2018

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

#### **Unidade Taubaté**

Rajanin Moreira Custodio, RG. 476205013, a partir de 23-06-2018

#### **Unidade Piracicaba**

Katiellen Nagila Pereira dos Santos, RG. 490521381, a partir de 01-07-2018

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

#### **Unidade Piracicaba**

Francine Beatriz Martins Peressin, RG. 488713638, a partir de 01-07-2018

Marcos Antonio Alves Bezerra, RG. 408057361, a partir de 01-07-2018

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

#### **Unidade Varas Singulares**

Leticia Franco da Silva, RG. 386686312, a partir de 20-06-2018

#### **Unidade Execução Criminal**

Robson Freire dos Santos, RG. 225670896, a partir de 21-06-2018

### **Unidade Araçatuba**

Bruna Rodrigues Paludetto, RG. 416356448, a partir de 22-06-2018

### **Núcleo Especializado de Situação Carcerária**

Maria Priscila Magri Biagi, RG. 418260278, a partir de 23-06-2018

### **Unidade Vila Mimosa**

Ariene Kler de Almeida, RG. 134072881, a partir de 22-06-2018

Jovana dos Santos Ribeiro, RG. 588166091, a partir de 22-06-2018

Pedro Paulo Vitorino de Brito, RG. 427343951, a partir de 21-06-2018

### **Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração, de 22-6-2018**

**Credenciando**, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

### **Unidade Penha**

Suelbi Maciel da Silva, RG. 268315073, a partir de 21-06-2018

### **Unidade Mogi das Cruzes**

Rafaele de Oliveira Hosokawa, RG. 441069265, a partir de 20-06-2018

Thainara Fernanda Nogueira Santos, RG. 458708781, a partir de 20-06-2018

### **Unidade São Vicente**

Isabelle Cristina Felix Bernardo da Silva, RG. 415745561, a partir de 14-06-2018

### **Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público**

Anderson Goiyanna Moutinho, RG. 636806558, a partir de 13-06-2018

### **Unidade Piracicaba**

Rodrigo Samuel Zanata, RG. 259043205, a partir de 05-07-2018

Paula Raniero Mendes, RG. 540134429, a partir de 05-07-2018

Diane Falcao Oliveira Jorge, RG. 550312389, a partir de 05-07-2018

### **Unidade Carapicuíba**

Isabella Lourenco Vidal, RG. 502456966, a partir de 21-06-2018

### **Unidade Tupã**

Adriana da Silva Teixeira Cavalcante, RG. 451523945, a partir de 25-06-2018

Gabriele Reducino Valentim Machado, RG. 555538813, a partir de 25-06-2018

Daniele Cabrera Frozza, RG. 495709931, a partir de 02-07-2018

## **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

### **Extrato de Aditamento de Contrato**

#### **Processo: 4965/2013**

4º Termo – Prorrogação do Contrato 65/2014

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp

Objeto: Aditamento para a prorrogação do contrato de serviços de hospedagem de servidores e armazenamento de dados para o Sistema de Gestão de Flagrantes, Sistema de Pagamento de Peritos e Sistema de Pagamento de Advogados por 12 meses.

Parecer Jurídico: Parecer AJ 109/2018 de 11-04-2018

Valor Total: R\$ 118.502,22

Recurso Orçamentário: Fonte de recurso: 002001055;

Funcional Programática: 03.126.4200.5799.0000; Elemento:33.90.88.13

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual 6544/89.

Vigência: de 27-06-2018 ao dia 26-06-2019

Data de Assinatura: 22-06-2018

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

### **Extrato de Contrato**

#### **Processo 3643/2018**

Dispensa de Licitação 009/2018

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: New Lacre Indústria e Comércio de Lacres e Abraçadeiras Ltda

CNPJ: 11.307.876/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de lacres numerados e personalizado.

Parecer jurídico: Parecer AJ 194/2018, de 14-06-2018

Valor Total: R\$ 3.000,00

Natureza da Despesa: 33.90.39-99

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.2240.0000

Nota de Empenho: 2018NE01981

## **EDITAIS**

### **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

#### **Comunicado**

##### **Processo CSDP 022/2018**

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público o resultado final da prova do Concurso Público Emergencial de Estagiários de Direito - Unidades da Regional Sul, aplicada no dia 08-06-2018, nos termos do capítulo XIII do Edital publicado no D.O. de 09-02-2018.

REGIONAL SUL

**Para acessar a tabela, clique aqui**

### **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS**

#### **HUMANOS**

##### **Comunicado**

##### **Ato do Diretor Técnico do Departamento de 22-06-2018**

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de aprovados preliminar da prova do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - Unidades de São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá e Santo André, aplicada no dia 17-06-2018, e abre prazo para recursos e apresentação de títulos.

Os recursos devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 13, do capítulo XII, do edital publicado no D.O. em 09-02-2018.

Os recursos e Títulos devem ser protocolados até o dia 26-06-2018, das 9h às 16h, nas sedes das Unidades: Unidade de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Barão de Mauá, 251,

Chacar Inglesa, CEP 09820-540 - So Bernardo do Campo/SP; Unidade de Diadema, situada na Rua das Turmalinas, 77, Jardim Donini, CEP09920-500 - Diadema/SP; Unidade de Mau, situada na Rua General Osrio, 412, Vila Bocaina, CEP 09310-050 - Mau/SP; e Unidade de Santo Andr, situada na Rua Senador Flquer, 922, Centro, CEP 09010-160 - Santo Andr/SP.

**Para acessar a tabela com o resultado da lista de aprovados das Unidades de So Bernardo do Campo, Diadema, Mau e Santo Andr, clique aqui**

**Comunicado**

**Ato do Diretor Tcnico do Departamento de 22-06-2018**

A Defensoria Pblica do Estado de So Paulo torna pblico o resultado preliminar da prova do CONCURSO PBLICO EMERGENCIAL DE ESTAGIRIOS DE DIREITO - UNIDADE ATENDIMENTO INICIAL ESP. CAPITAL - TRIAGEM, aplicada no dia 20-06-2017, e abre prazo para recursos.

Os recursos devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 13, do captulo XI, do edital publicado no D.O. em 09-02-2018.

Os recursos e Ttulos devem ser protocolados at o 26-06-2017, s 17h, na Unidade Atendimento Inicial Especializado Capital - Triagem, situado a Rua Boa Vista, 150 - Centro, So Paulo/SP

**Para acessar a tabela, clique aqui**